



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Pereira de Oliveira

PROJETO DE LEI Nº 056 29 DE AGOSTO DE 2018.

AUTOR: ANTÔNIO BARROS DE S. FILHO

"MANGA"

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO ARTESANATO PRODUZIDO EM SÃO LOURENÇO DA MATA – PE.

Art. 1º - Fica instituída a Agência Municipal de Incentivo a Produção, Divulgação, Comercialização e Exportação do Artesanato Produzido em São Lourenço da Mata – PE. Com a finalidade de incentivar, divulgar e construir caminhos para comercialização no território nacional e internacional. Bem como fortalecer a geração de emprego e renda para os artesãos e artesãs do Município

Art. 2º - A Agência Municipal de Incentivo a Produção, Divulgação, Comercialização e Exportação do Artesanato Produzido em São Lourenço da Mata – PE, tem por objetivos:

- I – Mobilizar toda classe de artesãos e artesãs da Cidade, no sentido de melhorar a cada dia os produtos produzidos tendo em vista a valorização da produção de cada um, cada uma;
- II - Estimular a produção do Artesanato produzido pelos artistas da terra;
- III - Criar uma plataforma digital para divulgação das peças produzidas;



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Pereira de Oliveira

IV - incentivar a participação em feiras, exposições, rodadas de negócios no Brasil e no mundo;

V - Através de parcerias com a AD Diper – PE e SEBRAE, contribuir de forma qualitativa com a qualificação dos artistas no que se refere ao empreendedorismo, associativismo, financiamento, mercado, busca de capital empreendedor, técnicas de vendas e planejamento, elevando assim o nível cultural, profissional, social e econômico dos mesmos;

VI - Articular a inclusão do Município no Programa do Artesanato Brasileiro do Governo Federal;

VII - Incentivar a formação de uma nova geração de artesãos e artesãs.

Art. 3º Os recursos destinados a estruturação e manutenção da Agência Municipal de Incentivo a Produção, Divulgação, Comercialização e Exportação do Artesanato Produzido em São Lourenço da Mata – PE, serão oriundos do Erário Municipal, da Contribuição dos Artesãos e Artesãs envolvidos, captados a partir do estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada, de Projetos e Programas do Governo Federal e Estadual, emendas parlamentares, dentre outras.

Art. 4º Agência Municipal de Incentivo a Produção, Divulgação, Comercialização e Exportação do Artesanato Produzido em São Lourenço da Mata – PE. Será coordenada pela Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura - (ADESMA) e Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional, junto a uma comissão eleita entre os Artesãos e Artesãs cadastrados.

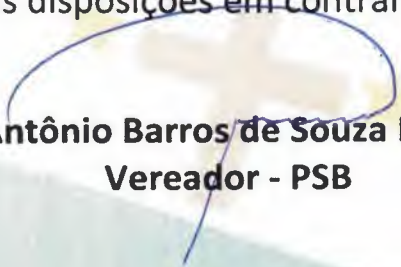


Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Perêira de Oliveira

Art. 5º Agência Municipal de Incentivo a Produção, Divulgação, Comercialização e Exportação do Artesanato Produzido em São Lourenço da Mata – PE produzirá regularmente campanhas publicitárias para ampla divulgação das peças produzidas.

Art. 6º Agência Municipal de Incentivo a Produção, Divulgação, Comercialização e Exportação do Artesanato Produzido em São Lourenço da Mata – PE promoverá o registro dos artesãos e artesãs do Município, tendo em vista a aquisição da Carteira Nacional do Artesão; bem como incentivará os mesmos a tornarem-se Micros Empreendedores Individuais.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Barros de Souza Filho
Vereador - PSB